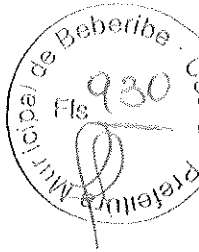




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.23.01/2015

ATA DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2015, às 10h00min, na sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação do Município de Beberibe/CE, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº. 42, Centro, Beberibe, Ceará, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº. 197/2015, de 06 de julho de 2015, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Maria Edcarla Freitas Santos - Presidente, Fabio Alves Lima e Ednardo Santos Pereira - Membros, com a presença de técnicos representantes do TCM/CE, com observância as disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.23.01/2015**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CEARÁ**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. A presidente da Comissão de Licitação iniciou o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, recebendo os envelopes A "Habilitação" e B "Propostas de Preços" em ato público, e iniciando a sessão com a abertura do envelope A "Habilitação" das seguintes empresas: **B & Q ENERGIA LTDA**, estabelecida na Av. José Amora Sá, Nº 1.501, Distrito Industrial II, Eusébio, Ceará, com CNPJ nº 12.255.352/0001-77, neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. Paulo Cezar Nogueira da Costa, portador do CPF nº 634.767.543-91 e **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Odorico Mendes, Nº 77, Sala 01, Campo Grande, Recife, Pernambuco, com CNPJ nº 01.514.128/0001-36, representado por seu bastante procurador o Sr. Júlio Cesar Simões Martins, portador do CPF nº 013.589.274-05. Ato contínuo, a Presidente da CPL, solicitou que os representantes rubricassem os documentos de habilitação. Dando seguimento, a Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura informou que irá suspender por 40 (quarenta) minutos para proceder a análise da documentação de habilitação. A Presidente convocou a todos os membros da Comissão, para que se realizasse o julgamento da fase de Habilitação, chegando a C.P.L. a decidir por unanimidade de seus membros pela **HABILITAÇÃO** da licitante: **B & Q ENERGIA LTDA**, e pela **INABILITAÇÃO** da licitante: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, por descumprimento dos itens: 4.3.1.a) *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, salvo em casos em que o último aditivo seja consolidado, onde este*

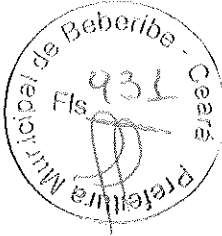
Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

ELISP.

PL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



substitui os demais, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial e todas suas alterações em caso de empresa individual, ambos acompanhados da certidão específica, emitida pela Junta Comercial do Estado onde a licitante for estabelecida, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício e 4.3.4.d.5) Implantação e operação de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) através de call-center para serviços elétricos. Anunciando o resultado, a Senhora Presidente, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, agora em seu art. 109, I, "a", deu a palavra aos licitantes presentes para se pronunciarem sobre o julgamento da Habilitação, quando então o representante da empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** manifestou interesse de interpor recurso, por entender que atendeu todos os requisitos do edital, solicitando assim, a inclusão da seguinte observação, que a empresa **B & Q ENERGIA LTDA** descumpriu o item 4.3.4 d), já que engenheiro eletricitista não possui atribuição para executar poda de árvores, sendo esta atribuição exclusiva para engenheiro agrônomo ou florestal. A Presidente da Comissão notificou os presentes a respeito do lapso temporal para apresentação dos recursos administrativos, ficando a partir desta data franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal. Dando seguimento a Senhora Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Maria Edcarla Freitas Santos, que vai assinada por todos os presentes.////

Maria Edcarla Freitas Santos
Maria Edcarla Freitas Santos
PRESIDENTE

Ednardo Santos Pereira
Ednardo Santos Pereira
MEMBRO

Fabio Alves Lima
Fabio Alves Lima
MEMBRO

✓ LICITANTES

Paulo Cezar Nogueira da Costa
B & Q ENERGIA LTDA
Paulo Cezar Nogueira da Costa

Júlio Cesar Simões Martins
SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA
Júlio Cesar Simões Martins